

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabício Brandão Coelho Vieira*



Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420139

Página: 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 34.402, CNM n.º 026187.2.0034402-82, de 28 de Outubro de 2020**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

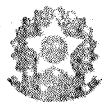
IMÓVEL: Lote n.º 06, da Quadra 49, com área de 455,00m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua 17, do loteamento "Setor Aeroporto", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 14,00m (quatorze metros) de largura na frente e nos fundos por 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão nas laterais, dividindo na frente com a citada rua; fundos com o lote n.º 15; lateral direita com o lote n.º 07; e, lateral esquerda com o lote n.º 05. **PROPRIETÁRIO**: Município de Morrinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede administrativa na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Centro, nesta cidade, representada no ato pelo Prefeito Rogério Carlos Troncoso Chaves, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.272.228-SSP/GO, e, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.137.681-91, residente e domiciliado na Rua 02, Qd. B, Lt. 1-A, Vila Santa Rosa, nesta cidade. **ORIGEM**: Matrícula n.º 149, Livro 02, fls. 01, datada de 22.03.1976 desta Serventia. ***NOTA**: Matrícula procedida em virtude de loteamento devidamente aprovado pelo Município de Morrinhos-GO nos termos do Decreto Municipal n.º 68 de 26.11.1975, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/1979, cujo projeto encontra-se arquivado nesta Serventia. Morrinhos, 28 de outubro de 2020. Protocolo n.º 156.484, de 26.10.2020. DOU FÉ. Selo: 00032010213608709640043. Cotação do ato: emolumentos: R\$46,82; fundos: R\$18,72; ISSQN: R\$2,34. Morrinhos-GO, 28 de outubro de 2020. Oficial: /rmen/casp/

AV.01-34.402 - 28.10.2020. Protocolo 156.484 . **DESIGNAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL EX-OFFÍCIO**. Procede-se a presente averbação para constar que, após o registro do loteamento "Setor Aeroporto" e cumprida à comunicação prevista no art. 19, §5º, da Lei Federal n.º 6.766/1979, o Município de Morrinhos-GO inscreveu o imóvel objeto desta matrícula no Cadastro Imobiliário - CCI n.º 72. DOU FÉ. Morrinhos-GO, 28 de outubro de 2020. Oficial: /rmen/casp/

R.02-34.402 - Data: 30.12.2020. Protocolo n.º 157.428, de 29.12.2020. **VENDA E COMPRA. TRANSMITENTE**: Município de Morrinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede à Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Setor Central, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito Rogério Carlos Troncoso Chaves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 427228-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º

Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.64174.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabrcio Brandão Coelho Vieira*



Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420139

Página: 2 de 3

125.137.681-91, residente e domiciliado à Rua 02, Qd. B, Lt. 1-A, Vila Santa Rosa, nesta cidade, conforme diploma de Prefeito expedido em 13.12.2016, devidamente certificado e Termo de Compromisso de Posse datado de 01.01.2017; e pelo procurador Rafael Rodrigues Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3785242-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 912.079.161-53, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, n.º 986, Centro, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal n.º 002 de 02.10.2013. **ADQUIRENTE:** Maurício Rodrigues, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG n.º 953767-PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.767.581-53, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, n.º 986, Centro, nesta cidade. **IMÓVEL:** O descrito na matrícula. **ORIGEM:** Abertura da presente matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23.12.2020, às fls. 074/076, livro 00083-N, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca. **VALOR:** R\$70.000,00 (setenta mil reais), quitados. ***NOTA:** Constatou da escritura o recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI em data de 23.12.2020, no valor de R\$5.600,00 devidamente quitado. DOU FÉ. Selo: 00032012295325009640028. Cotação do ato: emolumentos: R\$808,05; fundos: R\$323,22; ISSQN: R\$40,40. Morrinhos-GO, 30 de dezembro de 2020. Oficial: /fgm/ksco/

AV.03-34.402 - Data: 17.10.2022. Protocolo n.º 164.862, de 06.10.2022. **CANCELAMENTO DE COMPRA E VENDA.** Nos termos do requerimento unânime firmado pelas partes, e com fulcro no art. 214 c/c art. 250, II, da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida em 26.09.2022, nos autos n.º 2022027938 do Município de Morrinhos - Gabinete do Prefeito, fica **cancelado** o registro de Venda e Compra efetuado nesta matrícula sob o **R.02**, efetivado com base na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23.12.2020, às fls.074/076, Livro 00083-N, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos-GO, cuja nulidade foi declarada naquele processo administrativo em consonância com art. 53 da Lei Municipal n.º 1.872/2001. Desta forma, o imóvel objeto da presente matrícula retorna ao **STATUS QUO ANTE** da abertura da presente matrícula, ou seja, à propriedade do Município de Morrinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Centro, Morrinhos-GO. DOU FÉ. Selo: 00032210032862225430045. Cotação do ato: emolumentos: R\$53,43; fundos: R\$11,33; ISSQN: R\$2,68. Morrinhos-GO, 17 de outubro de 2022. Oficial: /dasrs/knra/

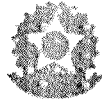
Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.64174.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850

CNS: 02.618-7 - Rua Major Evaristo Frauzino, 671 - Centro - Morrinhos / GO - CEP 75.650-000
Telefones: (64) 3413-3341 - (64) 98156-5704 - contato@cartoriomorrinhos.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU SUPLENÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabrcio Brandão Coelho Vieira*



Cartório do 1º Ofício

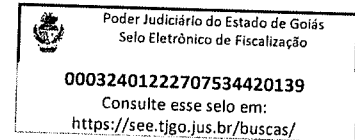
Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420139

Página: 3 de 3

O referido é verdade e dou fé.
Morrinhos, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Costa da Nobrega
Escrevente

Emol...: R\$ 83,32
Tx. Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 17,71
ISSQN..: R\$ 4,17



N.º CONTROLE: 41464.64174.7F784.C5A4A

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**.

Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.64174.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850

CNS: 02.818-7 - Rua Major Evaristo Frauzino, 671 - Centro - Morrinhos / GO - CEP 75.650-000
Telefones: (64) 3413-3341 - (64) 98156-5704 - contato@cartoriomorrinhos.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

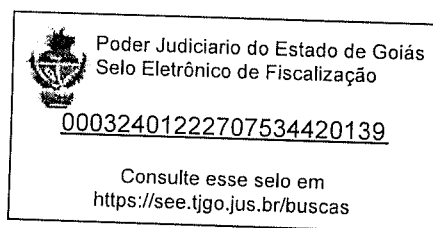
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

EDUARDO COSTA DA NOBREGA:38684157850

Documento assinado no Assinador do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850